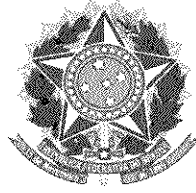


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 64.237, CNM:026104.2.0064237-04, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Apartamento 202, do Bloco 58, localizado no 2º pavimento, situado de frente para uma Área de Circulação, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JARDINS II", possuindo um total de 06 (seis) cômodos, assim discriminados: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrado com forro de laje e gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; contendo (45,33) metros quadrados de área privativa padrão coberta, (4,103) metros quadrados de área comum coberta, (38,741) metros quadrados de área comum descoberta, perfazendo a área total de (88,174) metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 0,333% sobre a Área 03, do desmembramento da "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do perímetro urbano deste município, situada de frente para a APM-05 (Acesso à Rua S-3), com a área de (25.709,20) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice M12, localizado junto ao acesso à Rua S-3 com a APM 05/Área Verde do Residencial Santa Fé; deste segue confrontando com o acesso à Rua S-3 com azimute e distância de 109°54'02" - 10,02 metros até o vértice M13; deste segue confrontando com a APM-05/Área Verde do Residencial Santa Fé, com azimute e distância de 109°54'02" - 86,58 metros até o vértice M4; deste segue confrontando com a Área destinada à Municipalidade do loteamento Setor Laguna Parque, com azimute e distância de 201°36'29" - 187,41 metros até o vértice M5; deste segue confrontando com a Área 02 com azimute e distância de 293°04'55" - 142,44 metros até o vértice M6; deste segue confrontando com a Área 04 com azimute e distância de 23°04'55" - 179,70 metros até o vértice M11, deste segue confrontando com a APM 05/Área Verde do Residencial Santa Fé, com azimute e distância de 109°54'02" - 41,24 metros até o vértice M12, onde**

teve o início desta descrição". **PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º do Artigo 2º e inciso VI do Artigo 4º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15 de maio de 2007 pela **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-4**, referente à matrícula nº **55.485**, deste termo. **Trindade, 08 de dezembro de 2016**. O Oficial Substituto

Av.1-64.237- Trindade, 08 de dezembro de 2016. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o **R-1** e averbado sob o **Av.2**, da matrícula nº **55.485**, deste termo, "o imóvel constante da presente matrícula comporá o patrimônio do Fundo ora instituído e seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **Caixa Econômica Federal** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal por mais privilegiados que possam ser; e não poderá ser constituído quaisquer ônus reais sobre o referido imóvel. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato". Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-64.237- Trindade, 26 de setembro de 2019. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR nº 171002479071 de 22 de junho de 2017, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JANINE ELIZABETH DE CAMPOS**, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 5067308 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 023.660.791-09, residente e domiciliada na Rua 235, Quadra 04, Lote 23, Vila dos Sonhos, nesta cidade; por compra feita à Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188/01 e respectivas alterações, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50; tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado; e como **ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foi apresentado o Ofício nº 36/2018 de 07 de novembro de 2018, emitido pelo Município de Trindade, constando que está isento do pagamento do ITBI, conforme Lei Municipal nº 1.341 de 18 de junho de 2010. Foram apresentadas as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH aa17.f99d.2fed.3e4c.f8f4.3f61.ca3d.989c.d452.993c. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 189,03

R-3-64.237- Trindade, 26 de setembro de 2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no R-2; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Janine Elizabeth de Campos, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será paga em **120 (cento e vinte) meses,** com o vencimento do primeiro encargo em **22 de julho de 2017,** no valor de R\$ 92,30 (Noventa e dois reais e trinta centavos); sendo o valor da garantia fiduciária para fins de venda em público leilão de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena ao FAR em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do FAR, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e o FAR possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 189,03

Av.4-64.237- Trindade, 27 de junho de 2024, referente ao protocolo 158.252 de 25 de junho de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 53146/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 25 de junho de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº**

01.123.0AREA.00003.130. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP
(3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados
Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50);
Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782406213126525430147.

Av.5-64.237- Trindade, 27 de junho de 2024, referente ao protocolo 158.252 de 25 de junho de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com a Autorização de Baixa de Garantia de Contratos Enquadrados pela Portaria MCID nº 1.248/2023, de 28 de setembro de 2023, passada em Belo Horizonte-MG, expedida pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-3**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP
(3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados
Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50);
ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782406213126525430147.

R-6-64.237- Trindade, 27 de setembro de 2024, referente ao protocolo 161.414 de 11 de setembro de 2024. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3494830-7 de 10 de setembro de 2024, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **YCARO HIAGO DOS ANJOS DE SÁ**, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 7197896 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 062.303.411-58, residente e domiciliado na Rua TV-08, Quadra 07, Lote 21, Casa 03, Loteamento Tropical Verde, em Goiânia-GO; por compra feita à Janine Elizabeth de Campos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 04669781997 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 023.660.791-09, residente e domiciliada na Rua S-03, Bloco 58, Apartamento 202, Residencial Santa Fé, nesta cidade; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais); Recursos próprios: R\$ 28.028,00 (Vinte e oito mil e vinte e oito reais); e Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 1.172,00 (Um mil e cento e setenta e dois reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 3246, com identificação do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

débito 3212875067, pago em 17/09/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de
códigos HASH
b24d.57bf.4e50.5b47.632d.fa84.7050.e657.2825.78ad e
881e.3cb1.eabe.91ec.fbf3.0edf.f046.22ef.5601.8161. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 1.176,65; Fundesp(10%=R\$117,67); Funemp (3,00%=R\$35,30); Funcomp(3%=R\$35,30); Fedapsaj(2%=R\$23,53); Funproge(2%=R\$23,53); Fundepeg(1,25%=R\$14,71); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 35,30; Selo: 04782409113803628920006.

R-7-64.237- Trindade, 27 de setembro de 2024, referente ao protocolo 161.414 de 11 de setembro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-6**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Ycaro Hiago dos Anjos de Sá, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais), que será paga em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **14 de outubro de 2024**, no valor inicial de R\$ 672,53 (Seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6408% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR FIDUCIANTE** aliena à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o **DEVEDOR/FIDUCIANTE** possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 873,57; Fundesp(10%=R\$87,36); Funemp (3,00%=R\$26,21); Funcomp(3%=R\$26,21); Fedapsaj(2%=R\$17,47); Funproge(2%=R\$17,47); Fundepeg(1,25%=R\$10,92); ISS: R\$ 26,21; Selo: 04782409113803628920006.

Av.8-64.237- Trindade, 30 de outubro de 2025, referente ao protocolo 179.779 de 24 de outubro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 23 de outubro de 2025, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 112/2025 de 05 de

março de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R-7 e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 4057, com identificação do débito 3213582640, pago na Caixa Econômica Federal em 15/10/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 148.229,55 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 558,84; Fundesp (10%=R\$55,89); Funemp (3,00%=R\$16,77); Funcomp (6%=R\$33,53); Fedapsaj (2%=R\$11,18); Funproge (2%=R\$11,18); Fundepeg (1,25%=R\$6,99); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 27,94; Selo: 04782510213360225430119.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 30 de outubro de 2025

Assina digitalmente
José Augusto D' Alcântara Costa
Oficial

Certidão.....:R\$ 88,84
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,55
Valor Total.....:R\$ 134,00



Ped. Nº: 172880

Fundos Estaduais (10%=R\$8,89); Funemp (3,00%=R\$2,67); Funcomp (6%=R\$5,33); Fedapsaj (2%=R\$1,78); Funproge (2%=R\$1,78); Fundepeg (1,25%=R\$1,11);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W2425-B24N9-HYR4J-K5AV6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSÉ AUGUSTO D'ALCANTARA COSTA (CPF 148.945.721-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/W2425-B24N9-HYR4J-K5AV6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>